



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Desenvolvimento Tecnológico  
Programa de Pós-Graduação em Computação

## **EDITAL N° 047/2022**

### **EDITAL PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

### **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)**

O Programa de Pós-Graduação em Computação da Universidade Federal de Pelotas torna público, para conhecimento de seus alunos e alunas do Curso de Doutorado, o presente Edital para Seleção Interna dos Candidatos à Bolsa de Doutorado Sanduíche em conformidade com o Edital CAPES N° 10/2022 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

#### **I. DO OBJETIVO**

1. O presente edital tem por objetivo selecionar candidato(a) do Programa de Pós-Graduação em Computação à bolsa de doutorado sanduíche de acordo com o Edital CAPES N° 10/2022.

#### **II. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2. O presente edital habilitará um candidato(a) do Programa a uma (1) cota de bolsa.
3. A duração da bolsa será de, no mínimo, seis (6) meses e, no máximo, dez (10) meses.
4. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para a conclusão do trabalho final, respeitando o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, o qual inclui as prorrogações decorrentes da pandemia COVID-19 e outros casos previstos em Regimento.
5. Pedidos de prorrogação da bolsa no exterior poderão ser solicitados perante à IES, desde que não incorram em ônus adicional para a CAPES.

#### **III. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)**

6. O orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:
  - a. acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
  - b. demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

#### **IV. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR**

7. O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:
- a. ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
  - b. pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- #### **V. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**
8. O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos **no momento da inscrição no sistema da CAPES**:
- a. ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
  - b. não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - c. estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro (4) na Avaliação da Capes vigente;
  - d. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis (6) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
  - e. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
  - f. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
  - g. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida, conforme Edital da CAPES; Ressalta-se que o PPGC receberá um Voucher para realização do teste de proficiência TOEFL, destinado ao estudante selecionado, caso ainda não possua teste de proficiência válido.
  - h. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
  - i. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
  - j. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
  - k. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
  - l. instituir procurador(a) para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar

decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

## VI. DA INSCRIÇÃO

9. As inscrições devem ser enviadas para o e-mail da comissão de seleção [comissao-selecao-ppgc@inf.ufpel.edu.br](mailto:comissao-selecao-ppgc@inf.ufpel.edu.br), contendo os seguintes documentos gerados em formato PDF:
  - a. passaporte (se estrangeiro(a)), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
  - b. carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
  - c. carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da intuição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
  - d. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
  - e. currículum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
  - f. proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
    - i. título;
    - ii. palavras chave;
    - iii. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
    - iv. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
    - v. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
    - vi. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
    - vii. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

- viii. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- ix. originalidade da proposta, seja por temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento), seja por temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- x. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- xi. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- xii. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- xiii. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

## VII. DA SELEÇÃO

10. O processo de seleção irá classificar os(as) candidatos(as) de acordo com três critérios conforme abaixo:
- a. (50 pontos) currículo do(a) candidato(a) e suas produções a partir de janeiro de 2018, considerando publicações em periódicos e conferências;
    - i. As publicações em periódicos ou conferências serão pontuadas considerando o qualis de acordo com a tabela abaixo:

<b>Qualis</b>	<b>Pontuação</b>
A1	5,00
A2	4,25

B1	3,50
B2	3,00
B3	2,00
B4	1,50
B5	0,50
C	0,50
Sem Qualis	0,50

- ii. Serão atribuídos 50 pontos ao candidato que obtiver a maior pontuação neste critério.
- iii. Os demais candidatos terão sua pontuação normalizada em relação ao candidato com maior pontuação.
- b. (40 pontos) plano de estudos de acordo com os seguintes critérios com mesmo peso:
1. Mérito e relevância;
  2. Viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do(a) estudante, do(a) orientador(a) brasileiro(a) e do(a) coorientador(a) do exterior.
- c. (10 pontos) Já ter sido aprovado(a) em banca de qualificação do doutorado.

11. Para avaliação das publicações será utilizado o Qualis 2013-2016 para periódicos e conferências da área da computação.

## VIII. DOS RECURSOS

12. Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos e avaliados pela comissão de seleção dentro dos prazos estipulados no cronograma deste edital.

## IX. DO CALENDÁRIO

Etapa	Prazos
Período de inscrição	de 17 de março até 23 de março de 2022
Homologação das inscrições	24 de março de 2022
Seleção interna dos candidatos	25 a 27 de março de 2022
Resultado do processo seletivo	27 de março de 2022
Recursos do processo seletivo	28 de março de 2022
Resultado final**	29 de março de 2022
Encaminhamento do resultado para a PRPPG	29 de março de 2022

\*\* A PRPPG é responsável pela divulgação das referidas etapas na página da Pró-Reitoria.

Pelotas 17 de março de 2022

Prof. Dr. Bruno Zatt  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação – UFPel



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ZATT, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 17/03/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1625959** e o código CRC **7C127528**.

---

Referência: Processo nº 23110.008185/2022-72

SEI nº 1625959